PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"PROJETO DE LEI Nº 65 DE 7 DE 11 DE 1956"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º)- Fica revalorizado os padrões referência e classe do quadro do funcionalismo, extra-numerários, contratados e operários do Municipio de Barueri, conforme tabela anexa.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 7 de novembro de 1.956.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai Almeida Sylos

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Aprovado 1ª Discussão [illegible] 2ª Dis. Octávio Pires

As Comissões de Finanças e Justiça para os devidos pareceres.

7-11-56

Aprovado 2ª Discussão [illegible] Prefeito [illegible] Octávio Pires

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO DE PADRÃO DO FUNCIONALISMO, EXTRA-NUMERÁRIOS, OPERÁRIOS E CONTRATADOS DO MUNICIPIO DE BARUERI.-

PADRÃO	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	CLASSE	POR HOR.
A	3.200,00	1	3.200,00	A	13,335
B	3.400,00	2	3.400,00	B	13,835
C	3.600,00	3	3.600,00	C	14,50
D	4.000,00	4	4.000,00	D	15,00
E	4.500,00	5	4.500,00	E	15,50
F	5.000,00	6	5.000,00	F	16,00
G	5.500,00	7	5.500,00	G	16,50
H	6.000,00	8	6.000,00	H	17,00
I	6.500,00	9	6.500,00	I	17,50
J	7.000,00	10	7.000,00	J	18,00
K	7.500,00	11	7.500,00	K	18,50
L	8.000,00	12	8.000,00	L	19,00
M	8.500,00	13	8.500,00	M	19,50
N	9.000,00	14	9.000,00	N	20,00
O	9.500,00	15	9.500,00	O	20,50
P	10.000,00	16	10.000,00	P	21,00
Q	10.500,00	17	10.500,00	Q	21,50
R	11.000,00	18	11.000,00	R	22,00
S	11.500,00	19	11.500,00	S	22,50
T	12.000,00	20	12.000,00	T	23,00
U	12.500,00	21	12.500,00	U	23,50
V	13.000,00	22	13.000,00	V	24,00
X	13.500,00	23	13.500,00	X	24,50
Y	14.000,00	24	14.000,00	Y	25,00
W	14.500,00	25	14.500,00	W	25,50
Z	15.000,00	-	- - -	-	- - -

Prefeitura Municipal de Barueri, em 7 de novembro de 1956.-

O PREFEITO MUNICIPAL

Adonai de Almeida Sylos

-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-